

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE**
2 **PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA SERRA DONA FRANCISCA, DO DIA**
3 **10 DE OUTUBRO DE 2017.**
4

5 No décimo dia do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, às
6 dezenove horas, em primeira chamada apurou-se quórum
7 insuficiente. As dezenove horas e quinze minutos iniciam-se os
8 trabalhos do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, no
9 auditório da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDRural), na
10 Rodovia SC 418, Km 03, nº 271, Distrito de Pirabeiraba,
11 Joinville, Santa Catarina, registrada a presença dos
12 Conselheiros: Paulo Roberto Schulz, da ASBANVILLE; Beto Amaral,
13 da ISARP; Débora Cristina Jung, da APROAGUA; Ingo Bauer, da ONG
14 Vida Verde; Marli Fleith Sacavem, da AMEM; Romy Dunzinger, da
15 SEPUD; Gertrudes Kanzeski, da ACR; Ilse Pabst, da APIVILLE; José
16 Mário Gomes Ribeiro, do Comitê de Gerenciamento das Bacias
17 Hidrográficas do Cubatão Norte e Cachoeira - CCJ; Gabriel Klein
18 Wolfart, do Sindicato das Indústrias da Extração de Pedreiras do
19 Estado de Santa Catarina - SINDIPEDRAS/SC; Ademir Sgrott, da AJM;
20 Mauro Augusto da Silva, da Polícia Ambiental; Cristian Ricardo
21 dos Santos, da Companhia Águas de Joinville CAJ e Jonas de
22 Medeiros, da SEMA - Presidente do Conselho. Estavam presentes
23 também: Camila Cristina Colares, do Instituto Ambiência; Hamilton
24 Rudnick; Laís Lessenko, da SEMA; Raphael Luiz da Cunha, da SEMA;
25 Felipe Romer Batista, da SEHAB; Romeu de Oliveira, da SEHAB;
26 Clailton Breis, SEMA; Adriano Stimamiglio, da SEMA; José Augusto
27 de Souza Neto, da SEMA - Secretário Executivo do Conselho; Anton
28 Giese Anacleto, da SEMA. A reunião teve como pauta: 1) Abertura
29 da reunião e aprovação da ata da reunião ordinária anterior; 2)
30 Aprovação do Novo Regimento Interno; 3) Apresentação sobre a
31 estrutura da SEMA, pelo Presidente deste Conselho Jonas de
32 Medeiros; 4) Regularização imobiliária em área rural, pela SEHAB;
33 5) Critérios de fiscalização em APP e áreas de risco, pela
34 Unidade de Fiscalização da SEMA; 6) Controle da Captação de Águas
35 por caminhões-pipa, por Adriano Stimamiglio; 7) Apresentação do
36 Índice de Qualidade das Águas Fluviais, pela Cia Águas de
37 Joinville e Palavra Livre. O Presidente do Conselho Gestor da
38 APA, Jonas de Medeiros, cumprimentou e deu boas vindas a todos os
39 Conselheiros e demais convidados. Iniciando a pauta o Presidente
40 do Conselho submeteu a ata da reunião ordinária do dia 08/08/2017
41 para aprovação, a qual, não havendo ressalvas, restou aprovada
42 por unanimidade dos Conselheiros. Prosseguindo a pauta o
43 Presidente do Conselho franqueou a palavra para o Secretário
44 Executivo do Conselho, Jose Neto que lembrou aos Conselheiros que
45 foram enviadas cópias digitais do Novo Regimento Interno para
46 análise. Colocado em discussão, não houve ressalvas. Colocado em
47 votação, o Novo Regimento Interno da APA Serra Dona Francisca
48 restou aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes, com o
49 seguinte texto:
50

51
52 CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
53 APA SERRA DONA FRANCISCA
54

55 NOVO REGIMENTO INTERNO
56
57
58

59 CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE
60

61 Art.1º Fica estabelecido o Novo Regimento Interno do Conselho
62 Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca,
63 criada pelo Decreto Municipal nº 12.423/2005, em conformidade com
64 a Lei Federal nº 9.985/2000.
65

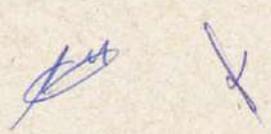
66 Art.2º O Conselho da Área de Proteção Ambiental Serra Dona
67 Francisca tem por finalidade acompanhar a elaboração, a
68 implementação e a revisão de seu plano de manejo, bem como
69 deliberar a respeito da administração da APA.
70

71
72
73 CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS
74

75 Art.3º O Conselho da APA Serra Dona Francisca tem por objetivos:
76 I - Articular apoio político, institucional e financeiro visando
77 a consolidação da APA Serra Dona Francisca;
78 II - Buscar a equidade entre o desenvolvimento humano e a
79 conservação da natureza;
80 III - Fomentar ações que visem a melhoria das condições
81 socioeconômicas da população residente na APA Serra Dona
82 Francisca;
83 IV - Promover a integração institucional, coordenando ações
84 desenvolvidas nas unidades de conservação da região, estimulando
85 a participação efetiva dos diferentes setores.
86
87
88

89 CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES
90

91 Art.4º O Conselho da APA Serra Dona Francisca tem por
92 atribuições:

- 93 I - Analisar, discutir, propor e deliberar sobre alterações e
94 revisões do plano de manejo da APA;
95 II - Buscar a integração com as demais unidades de conservação e
96 espaços territoriais especialmente protegidos e entornos;
97 III - Buscar a solução de problemas gerados por interesses dos
98 diversos setores envolvidos, deliberando sobre possíveis
99 conflitos;
100 IV - Fomentar o processo participativo de gestão, promovendo o
- 

101 envolvimento da população local, dos órgãos públicos competentes,
102 do terceiro setor, das instituições de ensino e da iniciativa
103 privada;
104 V - Propor prioridades na alocação dos recursos destinados à
105 implementação e gestão da APA Serra Dona Francisca, a serem
106 avaliadas pela entidade competente;
107 VI - Incentivar as atividades de pesquisa científica, o
108 monitoramento ambiental e o desenvolvimento do uso sustentável
109 dos recursos naturais;
110 VII - Tornar públicas as ações e decisões do Conselho.

111
112
113

114 CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO

115

116 Art.5º O Conselho da APA Serra Dona Francisca é composto por
117 representantes do poder público e entidades não governamentais,
118 em grau de paridade, conforme decreto municipal que regulamenta a
119 matéria.

120

121 Art.6º Cada instituição participante do Conselho da APA Serra
122 Dona Francisca delegará competência decisória aos seus
123 respectivos representantes, e indicará oficialmente dois membros,
124 sendo um titular e um Suplente, ambos com mandato de 2(dois)
125 anos, nomeados por decreto, com possibilidade de recondução.

126 Parágrafo único - Os representantes nomeados, titular ou
127 Suplente, de uma instituição no Conselho da APA Serra Dona
128 Francisca, não poderão acumular a representação de outra
129 instituição no mesmo Conselho.

130

131 Art.7º Perderão a condição de membro do Conselho os
132 representantes que, durante o período de seu mandato, faltarem a
133 3(três) reuniões consecutivas ou 6(seis) reuniões intercaladas,
134 sem prévia justificativa, por escrito, à Secretaria Executiva.

135 Parágrafo único- A entidade será comunicada das faltas de seus
136 representantes antes de sua exoneração, sendo solicitada a
137 indicação de novos representantes.

138

139 Art.8º A substituição das entidades que compõem o Conselho da APA
140 Serra Dona Francisca, ou de seus representantes, poderá ocorrer
141 em função do término do mandato, a pedido da própria entidade ou
142 representante, ou por deliberação motivada do Conselho.

143 §1º A deliberação se dará por maioria de dois terços dos membros
144 presentes do Conselho e, uma vez considerada objeto de
145 deliberação, somente poderá ser votada em outra reunião,
146 previamente marcada para este fim.

147 §2º A indicação de entidades, em substituição às eventualmente
148 excluídas, será feita pelo órgão gestor da APA, no caso de
149 entidades governamentais e, no caso de entidades não
150 governamentais, serão eleitas em fórum próprio, por processo

151 democrático de escolha, conforme edital específico.

152

153 Art.9º Considera-se falta de decoro do membro do Conselho:

154 I - Quando, no exercício do mandato, praticar atos que afetem a
155 sua dignidade, a de seus pares ou do próprio Conselho;

156 II - Usar expressões chulas em discursos, em publicações ou
157 proposições;

158 III - Praticar agressão física ou moral à qualquer pessoa ou
159 instituição do Conselho.

160

161

162

163 CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO

164

165 Art.10 A estrutura organizacional do Conselho da APA Serra Dona
166 Francisca é composta de:

167 I - Plenária;

168 II - Presidência;

169 III - Vice-Presidência;

170 IV - Secretaria Executiva;

171 V - Comissões Técnicas.

172

173

174 SEÇÃO I - DA PLENÁRIA

175

176 Art.11 A plenária é a instância superior de deliberação do
177 Conselho da APA Serra Dona Francisca.

178

179 Art.12 Os membros da plenária poderão ser representados por seus
180 respectivos Suplentes em suas faltas ou impedimentos.

181

182 Art.13 Os assuntos a serem submetidos à apreciação da plenária,
183 em conformidade com o estabelecido nos objetivos e atribuições
184 deste Regimento, poderão ser apresentados por qualquer membro do
185 Conselho.

186

187 Art.14 À Plenária compete:

188 I - Analisar, opinar e deliberar sobre assuntos encaminhados à
189 sua apreciação;

190 II - Discutir e votar matérias relacionadas às execuções das
191 atribuições do Conselho previstas neste Regimento;

192 III - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao
193 Presidente e à Secretaria do Conselho;

194 IV - Resolver os casos não previstos neste Regimento;

195

196

197 SEÇÃO II - DA PRESIDÊNCIA

198

199 Art.15 A presidência do Conselho será exercida pelo Secretário do
200 Meio Ambiente.

201

202 Art.16 São atribuições da Presidência:

203 I - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do
204 Conselho;

205 II - Aprovar a pauta das reuniões;

206 III - Submeter à Plenária o expediente oriundo da Secretaria
207 Executiva;

208 IV - Requisitar a participação dos membros do Conselho e delegar
209 competências;

210 V - Constituir e extinguir Comissões Técnicas, ouvidos os demais
211 membros do Conselho;

212 VI - Representar o Conselho ou delegar sua representação;

213 VII - Assinar as atas das reuniões da Plenária;

214 VIII - Tomar decisões de caráter urgente, ad-referendum do
215 Conselho;

216 IX - Autorizar a divulgação oficial na imprensa de assuntos em
217 apreciação ou já apreciados pelo Conselho;

218 X - Dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva;

219 XI - Voto de desempate.

220

221

222 SEÇÃO III - DA VICE-PRESIDÊNCIA

223

224 Art.17 A Vice-presidência do Conselho será definida por votação
225 da Plenária, e será exercida, obrigatoriamente, por representante
226 de entidade não governamental.

227 Parágrafo único. O mandato do Vice-Presidente será de até 2 (dois)
228 anos, podendo ser reconduzido ao cargo por mais uma vez.

229

230 Art.18 São atribuições da Vice-presidência:

231 I - Substituir a Presidência do Conselho na sua falta ou
232 impedimento nas reuniões do Conselho;

233 II - Cooperar com os trabalhos da Secretaria Executiva;

234 III - Exercer outros encargos que lhe forem delegados pela
235 Presidência do Conselho.

236

237

238 SEÇÃO IV - DA SECRETARIA EXECUTIVA

239

240 Art.19 Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos
241 com apoio técnico, operacional e administrativo da SEMA.

242

243 Art.20 São atribuições da Secretaria Executiva:

244 I - Assessorar a Presidência do Conselho;

245 II - Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela
246 Presidência do Conselho;

247 III - Organizar, manter, disponibilizar, quando requerida toda
248 documentação relativa às atividades do Conselho;

249 IV - Receber dos membros do Conselho sugestões de pauta de
250 reunião e propor à Presidência do Conselho;

- 251 V - Convocar as reuniões do Conselho, por determinação da
252 Presidência ou da Plenária e secretariar seus trabalhos;
253 VI - Distribuir a pauta e os documentos referentes aos assuntos a
254 serem tratados nas reuniões para os membros do Conselho;
255 VII - Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os
256 documentos que forem expedidos pelo Conselho;
257 VIII - Receber e encaminhar as correspondências do Conselho.

258
259

260 SEÇÃO V - DAS COMISSÕES TÉCNICAS

261

262 Art.21 O Conselho poderá constituir Comissões Técnicas conforme
263 demanda, compostas por representantes das entidades que integram
264 o Conselho, de maneira paritária, para a análise das matérias e
265 emissão de pareceres técnicos.

266 §1º O Conselho poderá, mediante aprovação da plenária, constituir
267 tantas Comissões Técnicas, quantas forem necessárias, compostas
268 integralmente por Conselheiros.

269 §2º As Comissões Técnicas têm por finalidades estudar, analisar e
270 propor encaminhamentos, através de relatórios e pareceres
271 técnicos, concernentes aos assuntos que forem discutidos em
272 reunião do Conselho.

273 §3º As Comissões Técnicas serão compostas por, no mínimo, quatro
274 componentes, que elegerão Presidente e Relator, e poderão
275 solicitar a participação de técnicos e especialistas para
276 subsidiar suas discussões e decisões.

277 §4º Os membros indicados em sessão plenária, para participar das
278 Comissões Técnicas, não poderão ser substituídos posteriormente,
279 a não ser por nova deliberação da Plenária.

280 §5º Na composição das Comissões Técnicas deverão ser consideradas
281 as competências e afinidade das instituições representadas com o
282 assunto a ser discutido.

283 §6º Cada entidade componente do Conselho poderá participar
284 simultaneamente de até 3(três) Comissões Técnicas.

285

286 Art.22 As Comissões Técnicas terão a responsabilidade de examinar
287 e relatar à Plenária assuntos de sua competência.

288

289 Art.23 Os pareceres das Comissões Técnicas serão tomadas por
290 votação da maioria simples de seus membros, cabendo ao seu
291 Presidente o de qualidade.

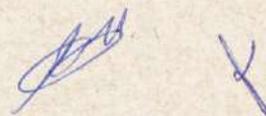
292

293 Art.24 As Comissões Técnicas poderão estabelecer regras
294 específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela
295 maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento.

296

297 Art.25 As reuniões das Comissões Técnicas serão registradas em
298 atas, aprovadas pelos seus membros e assinadas pela Presidência
299 da Comissão.

300



301

302

303 *CAPÍTULO VI - DAS REUNIÕES*

304

305 *Art.26 As reuniões ordinárias do Conselho serão bimestrais e as*
306 *extraordinárias a qualquer tempo, por convocação da presidência*
307 *ou por solicitação assinada por 1/3(um terço) das entidades que*
308 *compõem o Conselho.*

309 *§1º As reuniões ordinárias serão convocadas conforme calendário*
310 *anual enquanto que as reuniões extraordinárias a convocação com*
311 *no mínimo 7(sete) dias de antecedência.*

312 *§2º As reuniões ordinárias acontecerão na segunda terça-feira do*
313 *mês, conforme calendário aprovado no início de cada ano, em local*
314 *e horário a ser definido em plenária.*

315

316 *Art.27 As reuniões da plenária obedecerão à seguinte ordem:*

317 *I - Verificação do número de Conselheiros presentes, e a*
318 *existência de quórum mínimo com 50% mais 1(um) de seus membros na*
319 *primeira convocação, e após 15(quinze) minutos, na segunda*
320 *convocação, com qualquer quórum.*

321 *II - Abertura de sessão;*

322 *III - Leitura e aprovação da ata de reunião plenária anterior;*

323 *IV - Comunicações, quando for o caso;*

324 *V - Apreciação, de acordo com a pauta de reunião, dos assuntos e*
325 *pareceres emitidos pelas Comissões Técnicas e demais assuntos;*

326 *VI - Votações e deliberações;*

327 *VII - Encerramento.*

328 *Parágrafo único - As reuniões terão duração de uma hora e meia,*
329 *prorrogáveis por mais 30(trinta) minutos.*

330

331 *Art.28 Os assuntos a serem submetidos à Plenária deverão ser*
332 *elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva com*
333 *5(cinco) dias de antecedência da data da realização da reunião.*

334

335 *Art.29 Os membros do Conselho, nas discussões sobre os assuntos*
336 *submetidos à Plenária, terão uso da palavra, que será concedido*
337 *pela Presidência na ordem em que for solicitado, sendo assegurado*
338 *o tempo máximo de 3(três) minutos para manifestação de cada*
339 *membro da plenária, podendo este prazo ser prorrogado, a critério*
340 *da Presidência.*

341 *Parágrafo único - Fica assegurada a manifestação do público*
342 *presente, a critério da Presidência, para pronunciamento verbal*
343 *por até 3(três) minutos cada.*

344

345 *Art.30 Os membros do Conselho poderão solicitar vistas dos*
346 *processos, sendo limitada a uma vista por processo.*

347

348 *Art.31 Após as discussões, o assunto será votado pela Plenária.*

349 *§1º As votações e deliberações tomar-se-ão por maioria simples*
350 *dos votos dos presentes, exceto o disposto nos artigos 8º e 32,*

351 que deverão ser aprovados por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros
352 presentes.

353 §2º No curso da votação, apenas será admitido o uso da palavra
354 para declaração do voto, encaminhamento de votação ou questão de
355 ordem.

356 §3º Qualquer Conselheiro poderá fazer consignar em ata a
357 justificativa de seu voto, ou qualquer outro assunto, desde que
358 solicitado expressamente à Secretaria Executiva do Conselho.

359

360

361 CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

362

363 Art.32 As propostas de alteração deste Regimento Interno poderão
364 ser apresentadas pela Presidência ou por requerimento de 1/3 (um
365 terço) dos seus membros e, uma vez considerada objeto de
366 deliberação, somente poderá ser discutida e votada em outra
367 reunião, previamente marcada para este fim.

368

369 Art.33 A participação dos membros no Conselho é considerada
370 serviço de natureza relevante e não remunerada.

371

372 Art.34 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do
373 presente Regimento serão solucionados pela Presidência, ouvida a
374 Plenária.

375

376 Art.35 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

377

378

379 Jonas de Medeiros, Presidente

380 Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca

381

382

383 No terceiro item da pauta o Presidente do Conselho fez
384 apresentação explicativa sobre a estruturação da Secretaria
385 Municipal do Meio Ambiente, conforme se extrai: A Secretaria do
386 Meio Ambiente - SEMA tem a finalidade de executar as funções de
387 meio ambiente, gestão das áreas de proteção ambiental, unidades
388 de conservação, parques municipais de lazer, arborização de ruas,
389 praças e jardins, fiscalização e licenciamento ambiental,
390 educação ambiental, administração de cemitérios, serviços
391 funerários, licenciamento de obras, consultas e alvarás,
392 fiscalização de obras e posturas, mobiliário de praças, e, em
393 especial na defesa e proteção animal e no controle de populações,
394 para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio mais harmonioso
395 dos munícipes com os animais (Lei nº 8363/2017, art. 6º).

396

397

Instalações

398

399 SEMA - Secretaria do Meio Ambiente. Rua Anita Garibaldi Nº 79 -
400 Bairro: Anita Garibaldi - 89203-300.

401 CASERF - Sede da Central de Atendimento do Serviço Funerário. Rua
402 Ottokar Doerffel N° 12 - Bairro: Atiradores - 89203-001.
403 CBEA - Centro de Bem-estar Animal. Estrada Blumenau N° 11 -
404 Bairro: Vila Nova - 89237-680.
405 Laboratório Ambiental - Rua Diringshoffen N° 121 - Bairro: Anita
406 Garibaldi - 89203-550.

407

408 O Presidente do Conselho solicitou para que o Gerente Clailton
409 Breis, da SEMA.UGA, explicasse melhor as funções exercidas no
410 laboratório. Clailton Breis reportou que se trata de um local de
411 exames laboratoriais das emissões de esgoto e da qualidade das
412 águas; há três funcionários técnicos trabalhando neste
413 laboratório que contam com o suporte da equipe sob sua Gerência.
414 A Conselheira Débora Jung, da APROAGUA, indagou a possibilidade
415 do uso do laboratório para análise de água de residências na área
416 da APA, ao que Clailton Breis acenou positivamente, conforme a
417 disponibilidade do laboratório. O Conselheiro Ingo Bauer, da ONG
418 Vida Verde, se preocupou como fato de uma instalação importante
419 desta estar em um imóvel pequeno, questiona se tem grades ou
420 outra forma de proteção, ao que Clailton Breis esclareceu que
421 existem grades protetoras no lado de dentro das janelas.
422 Continuando a apresentação:

423

Instalações Agregadas

424

425

Zoo Botânico

426

Mirante

427

Porta do Mar

428

Parques, Praças, Áreas Públicas

429

Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) da Ilha do Morro

430

do Amaral

431

Parque Natural Municipal da Caieira

432

Parque Municipal do Morro do Finder

433

Parque Ecológico Prefeito Rolf Colin

434

Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Morro do

435

Iririú

436

Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Morro do Boa

437

Vista

438

Área de Proteção Ambiental (APA) da Serra Dona Francisca

439

440

Núcleo Administrativo

441

Coordenação de Jackson Santos

442

443

Recursos Humanos (314 funcionários);

444

Financeiro (FMMA);

445

Licitações / Compras;

446

Contratos / Convênios;

447

Frota;

448

Patrimônio ;

449

Suprimentos / Almojarifado.

450

451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500

Área de Apoio Jurídico
Coordenação de Ana Carolina Paterno

Ações Judiciais / PGM;
Processos em 1º Grau;
Processos em 2º Grau (COMDEMA);
MP-SC - Ministério Público de SC;
MP-F - Ministério Público Federal;
Parecer e Suporte Jurídico ao Gabinete;
Revisão do Código Municipal do Meio Ambiente;
Conselhos (COMDEMA / APA D^a Francisca / SANEAMENTO / Morro do Amaral).

Unidade de Gestão Ambiental
Gerência de Clailton Breis

Laboratório Ambiental;
Unidades de Conservação (7 unidades)/Planos de Manejo (2 em vigor);
(APA, ARIA, APP);
Projetos Ambientais / Emergência Ambiental;
Educação Ambiental / Capacitações Ambientais.

Unidade de Controle Ambiental
Gerência de Ana Luisa Rizzatti da Costa

Processos SEI abertos na unidade;
Análises Geológicas, Hidrológicas, Florestais.
Supressão de Vegetação, Terraplanagem e Licenciamento.
Controle de PRAD (Elaboração / Aplicação).

Conforme explanação do Presidente do Conselho, os licenciamentos deixaram de ser competência da Secretaria do Meio Ambiente e passaram para a FATMA. Atualmente há um canal de comunicação claro entre SEMA e FATMA, coisa que anteriormente não ocorria. A SEMA tem atuado como interveniente e mediadora dos processos dos PRADs relacionados com licenciamentos.

Unidade de Aprovação de Projetos
Gerência de Caroline Cavaleiro Mafra

Licenças de Construção;
Licenças de Instalação e Operação;
REGIN (Abertura de empresas);
Parcelamento do Solo (desmembramento);
Consulta AMARELA - Viabilidade de Construção;
Consulta BRANCA - Abertura de Empresa;
Análise de Zoneamento Urbano.

501 *Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública.*
502 *Gerência de Reginaldo da Roza*

503
504 *Controle e Manutenção de áreas públicas*
505 *124 praças e 332 áreas verdes (canteiros e rótulas).*
506 *Poda e manutenção de arvores (exceto linha viva).*
507 *Parques municipais (5 parques).*
508 *Parcerias Verdes (134 em vigor).*
509 *Zoo botânico.*

510
511 *Unidade de Concessões e Permissões*
512 *Gerência de Odair Machado*

513
514 *Licenças para Eventos*
515 *Controle e autorizações de Ambulantes;*
516 *Uso e ocupação em área pública;*
517 *CASERF (Cemitérios Municipais).*

518
519 *Unidade de Bem-estar Animal*
520 *Gerência de Fernando W. Rothbarth*

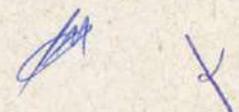
521
522 *Controle de Parcerias (Abrigo Animal).*
523 *Atendimento de Ocorrências.*
524 *Controle de Animais Abandonados (cães, gatos, galináceos,*
525 *equinos).*
526 *Centro de Bem Estar Animal (monitoramento, tratamento e adoção*
527 *de animais).*
528 *Castração;*

529
530 O Presidente do Conselho concluiu a apresentação sobre a
531 estrutura da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e convidou os
532 Conselheiros a comparecerem na Secretaria para visitar e conhecer
533 o ambiente de trabalho. O Conselheiro Ademir Sgrott questionou se
534 a equipe que corta os galhos de árvores próximos aos fios de alta
535 tensão tem técnica para esses cortes, relatando um fato em que as
536 arvores na Rua Orestes Guimarães foram quase destruídas. Segundo
537 o Presidente do Conselho essa poda é feita pela CELESC. O
538 servidor Felipe Romer Batista esclareceu que a CELESC faz um tipo
539 de poda que não visa a estética, mas tão somente a segurança,
540 dada a natureza de seu trabalho. A Conselheira Gertrudes Kanzeski
541 disse estar chocada com a situação apresentada pelo seu colega de
542 Conselho, ao que lhe parece que quem faça esse tipo de poda tem
543 um certo ódio pela árvore. O Conselheiro Ingo Bauer comentou que
544 a parcela populacional mais antiga de Joinville vê as árvores e o
545 matagal como empecilho, comentou também que o Fundo Municipal do
546 Meio Ambiente (FMMA) corre o risco de ser exaurido por um
547 programa de poda programado, citando a perda financeira da
548 competência sobre o licenciamento, como um dos fatores. O
549 Presidente do Conselho assegurou que isto não prejudicaria o
550 FMMA, pois o licenciamento representava uma receita anual média

[Handwritten signature] *X*

551 de 300 mil reais, não gerando tanto impacto no fundo. Ingo se
552 mostrou preocupado com a parcela do FMMA que deveria ser
553 utilizada para a aplicação efetiva do plano de manejo da APA
554 Serra Dona Francisca, requereu que o fundo deveria ser utilizado
555 na APA e teme que não o seja, além disso, se mostrou receoso com
556 a possibilidade do Chefe do Executivo diminuir as restrições no
557 perímetro da APA. O Presidente do Conselho confortou deixando
558 claro que o Prefeito não tem interesse em liberar as restrições
559 da APA, mas que há uma movimentação particular e popular junto à
560 Câmara de Vereadores que visa urbanizar a área da APA, o
561 Presidente sugere que os Conselheiros procurem saber se realmente
562 ocorre esta movimentação junto à Câmara de Vereadores e se
563 tramita alguma norma com este escopo. Em seguida o Presidente do
564 Conselho deu início ao item número 4 da pauta chamando o
565 Secretário da Habitação, Romeu de Oliveira. Romeu trouxe à baía a
566 Lei Federal número 13475/2017, que traz algumas possibilidades
567 não previstas tais como a regularização em área de APP, áreas
568 verdes e áreas rurais. Foi conversado com diretor da PGM para
569 tratar sobre, mas infelizmente faltam informações, pois referida
570 lei não foi regulamentada pelo governo federal e,
571 conseqüentemente, nem pelo governo municipal, portanto por
572 precaução a SEHAB não está regularizando imóveis nestas áreas,
573 apesar disso a Secretaria da Habitação está reunindo fotos aéreas
574 a partir da data do marco legal para serem justos no momento de
575 regularizar. O Conselheiro Beto Amaral trouxe para conhecimento o
576 assédio a moradores cometido por empresas de topografia ou
577 engenharia na promessa de regularização com base nesta lei
578 federal, o Conselheiro questionou como será a posição do poder
579 público frente a estas empresas. O Secretário Romeu informou que
580 é possível uma comunicação com a imprensa para informar sobre a
581 falta de regulamentação da lei e que não haverá processamento de
582 pedidos com base na referida norma, no entanto aponta que haverão
583 mais de um tipo de zonas de regularização e que a zona social
584 será, a princípio, de competência do município. Afirmou também
585 que estas empresas estão sendo acompanhadas e comunicadas com
586 muito cuidado sobre os limites de suas atuações, não em um
587 sentido de parceria, mas de monitoramento. A Conselheira Débora
588 questionou a forma de atuação de uma empresa que tem como
589 funcionária uma moça que também trabalha na assistência social, o
590 que dava à empresa uma imagem de idoneidade, esta empresa vem
591 pedindo tão somente o CPF e RG para regularizar imóveis, a
592 Conselheira gostaria de saber se isso é documentação suficiente
593 para tanto. O Secretário Romeu informou que a lei é muito aberta
594 neste sentido, tanto assim é que o Ministério Público Federal
595 iniciou ação contra esta lei. Felipe Romer Batista complementa
596 que se o imóvel estiver em uma unidade de conservação precisará
597 da anuência dos responsáveis, e que não adianta empresas
598 protocolarem contratos com data retroativa, serão avaliados
599 apenas os imóveis regularmente inscritos por intermédio de
600 cartório, sem faltar com o estudo técnico da área e o crivo de

601 uma comissão especializada. O Gerente Clailton informou que a
602 SEMA e a SEHAB estão trabalhando com sinergia sobre a matéria
603 técnica e procedimental na futura regularização dos imóveis que
604 se cabem na referida lei federal. A Conselheira Marli Fleith
605 Sacavem procurou avaliar os pontos positivos desta lei, segundo
606 ela os pequenos núcleos urbanos que permeiam pela APA precisam de
607 um norteador decisivo para definir seu crescimento e limites,
608 além disso, todos os lotes da região estão por várias vezes
609 divididos por conta do aumento populacional no local. O
610 Conselheiro Ingo recordou do desgaste sofrido pelo mangue de
611 Joinville, inclusive comenta sobre os boatos de não ser mais
612 possível recuperar o mangue, considerando a migração volumosa que
613 acontece por conta do fomento do crescimento empresarial de
614 Joinville o Conselheiro teme que sem regras predefinidas muitas
615 pessoas se aproveitem para invadir áreas de mangue e o tornar
616 irrecuperável. O Secretário Romeu entende que a SEHAB deveria
617 assumir loteamento social, o que as imobiliárias fazem em
618 Joinville, o problema de entregar a casa pronta para o cidadão
619 com o preço tão baixo e de fácil acesso é que as pessoas não dão
620 valor, segundo ele no empreendimento Trentino inaugurado em 2011
621 60% das pessoas que lá moram não são as mesmas que foram
622 sorteadas na época. O Conselheiro Paulo Roberto Schulz se
623 posicionou a favor das palavras da Conselheira Marli, segundo ele
624 por volta de 1993 a 1994 houve uma redução do perímetro urbano de
625 Joinville que anteriormente se alongava para dentro do Quiriri e
626 até o pé da Serra Dona Francisca, muitos lotes foram vendidos por
627 contrato sem nem ao menos terem sido feitos os desmembramentos, o
628 Conselheiro vê a presente lei como uma ferramenta que deve ser
629 aproveitada para regularizar as pessoas que se assentaram nestes
630 perímetros. Em resposta o Secretário da Habitação informou que a
631 SEHAB vem realizando visitas semanais à população destas áreas e
632 conhecer caso a caso para preparar o trabalho futuro. O
633 Presidente agradeceu o Secretário da Habitação pela presença e
634 pelos esclarecimentos, logo em seguida deu início à pauta de item
635 5 cedendo a palavra para Coordenadora de Fiscalização Laís
636 Lessenko. Segundo Laís o setor de fiscalização da SEMA conta
637 atualmente com 75 funcionários, dentre eles 50 são fiscais, e
638 está dividido nas áreas de Obras e Posturas, Comunicação Visual,
639 Calçadas e na área Ambiental. Muitas das vistorias acompanhadas
640 por um fiscal partem de denúncias junto à ouvidoria, solicitações
641 do Ministério Público, Polícia e Bombeiros, sendo feita uma
642 leitura do histórico de autuações executadas no local e
643 verificada se existe reincidência. Raphael Luiz da Cunha deixa
644 claro que o fiscal precisa ser impulsionado para atuar, seja por
645 denúncia ou pelas solicitações abordadas por Laís, isso porque já
646 existem mais de três mil denúncias em aberto, deixou claro também
647 que a demanda do Rio Alandaf e da Estrada Mildau partem de
648 requisições do Ministério Público. Segundo Raphael o poder
649 discricionário do fiscal é limitado pela Lei Complementar número
650 29/1996, devendo o fiscal seguir as atenuantes e agravantes

Handwritten signature in blue ink and a blue checkmark.

651 sugeridas pelo Código Municipal do Meio Ambiente, e não podendo
652 ele deixar de lavrar o auto de infração sob pena de responder por
653 isto. Ele deixou claro que o objetivo da fiscalização não é
654 atrapalhar a regularização de lotes, como anteriormente dito os
655 fiscais são obrigados a autuar quando frente a uma
656 irregularidade, mas recentemente há empresas prometendo a
657 regularização de lotes e sucessivas tentativas de regularizar
658 áreas invadidas podem atrapalhar os processos de regularização. O
659 Conselheiro Ingo questionou a força de aplicação dos Autos de
660 Interdição ou Embargo, segundo o Conselheiro não estão sendo
661 obedecidos por algumas pessoas. Este Conselheiro questiona também
662 se um lote que não está em APP poderá ter construções sem limite
663 de quantidade. Raphael Luiz Cunha respondeu que a lei do
664 Ordenamento Territorial há limite de construção na área do lote,
665 mas ressalva que a construção dentro do lote para posterior venda
666 é ilegal. Felipe Romer Batista e o Conselheiro Beto Amaral
667 reforçaram que a regularização oferecida pela nova lei federal
668 não se trata de regularizar construções, por se tratar de uma lei
669 de vínculo fundiário ela se refere tão somente à área do imóvel.
670 A Conselheira Marli recordou que de fato não adianta um lote ter
671 várias construções se estas construções não poderão ser
672 desmembradas depois, ela lembrou que o Plano de Manejo da APA
673 exige uma extensão mínima de vinte mil metros quadrados, portanto
674 se as construções estão sendo realizadas sem a devida atenção não
675 poderão ser desmembradas e vendidas. Raphael Cunha deu maiores
676 esclarecimentos para a pergunta do Conselheiro Ingo sobre os
677 embargos, após o agente fiscal lavrar o auto de embargo ele
678 retorna para a Secretaria e toma conta de outras demandas,
679 recordou Raphael da quantia de demandas e funcionários
680 disponíveis, portanto se o embargo não está sendo respeitado a
681 melhor forma de exigí-lo é por meio de denúncia, além disso o
682 desrespeito ao embargo implica em nova multa. A Conselheira
683 Débora recordou que estão há um ano discutindo os conceitos de
684 estrutura e infraestrutura, e apesar do documento desta discussão
685 ter sido finalizado há meio ano a servidora Cristina vem
686 sugerindo mudanças como a alteração de uma casa a cada dez mil
687 metros quadrados, a Conselheira disse não compreender o porquê de
688 tal definição se a área mínima prevista no plano de manejo é de
689 vinte mil metros quadrados. O Presidente requereu detalhes sobre
690 o resultado do trabalho da câmara técnica, a Conselheira Débora
691 logo informou que já fazem seis meses que não há reunião desta
692 câmara técnica, o Presidente então requereu ao Secretário
693 Executivo Jose Neto que seja convocado uma Câmara Técnica na
694 SEMA. A Conselheira Marli afirmou que quem está dentro da
695 legalidade não é multado, segundo a Conselheira os fiscais também
696 vão ao seu imóvel e ela não teve problemas com isso, mas o
697 problema são as pessoas que não respeitam as regras. O Presidente
698 reforçou a questão da obrigatoriedade de averiguar denúncias e
699 pediu para que os conselheiros denunciem qualquer irregularidade,
700 isso porque apesar de haver uma equipe especializada para a

701 proteção ambiental da APA não há de Obras e Posturas. Em seguida
702 é dado início ao item 6 da pauta com a apresentação do controle
703 da captação de águas por caminhões-pipa com o Engenheiro Agrônomo
704 Adriano Stimamiglio. Conforme Stimamiglio não há um controle de
705 cada captação, o que há é um cadastro estadual dos caminhões-pipa
706 em que o captador informa dados pessoais e a capacidade em volume
707 captável de seu caminhão, mas não há fiscalização específica ou
708 controle efetivo inclusive se um caminhão-pipa está ou não
709 cadastrado, este cadastro é feito junto à Secretaria de Estado do
710 Desenvolvimento Econômico Sustentável, conforme apresentado:

711
712 *Regularização de Caminhão Pipa Perante os Critérios de*
713 *Outorga do Estado de Santa Catarina*
714

- 715 1. Cadastramento dos usuários da bacia hidrográfica no SIRHESC
716 (www.aguas.sc.gov.br/cadastro);
717
- 718 2. Solicitação de outorga através de requerimento específico que
719 será enviado para o correio eletrônico;
720
- 721 3. Envio de relatório (anexo ao requerimento) contendo as
722 seguintes informações:
723
 - 724 a. Finalidades de uso da água;
 - 725 b. Placa do caminhão-pipa;
 - 726 c. Capacidade do tanque do caminhão-pipa;
 - 727 d. Croqui do(s) ponto(s) de captação de água, com coordenadas
728 geográficas de captação, nome do rio e bacia hidrográfica;
 - 729 e. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
 - 730 f. Cópia da declaração de usuário de água;
 - 731 g. Cópia do comprovante de regularidade do CNPJ da empresa;
 - 732 h. Cópia do contrato social da empresa;
 - 733 i. Certidão da Prefeitura Municipal declarando expressamente que
734 o local e o tipo de empreendimento ou atividades estão em
735 conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e
736 ocupação do solo e à proteção do meio ambiente ou, no caso de
737 empreendimento/atividade já implantada ou em operação, o alvará
738 da Prefeitura Municipal.
- 739
- 740 4. Pagamento da guia DARE para recolhimento dos emolumentos
741 previstos através do Decreto Estadual no 4.871/2006. A DARE é
742 paga após análise dos documentos pela Diretoria de Recursos
743 Hídricos.
744

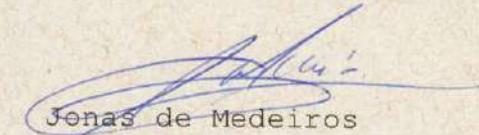
745 Stimamiglio defendeu que deveria haver algum controle por parte
746 da Agência de Bacias Hidrográficas, sugerindo que o que poderia
747 ser feito é demarcar pontos específico para a coleta e fiscalizar
748 a má ou não utilização destes pontos, porém isso requer base
749 legal. Outro ponto abordado foi a possibilidade de captar água
750 das arrozeiras e utilizar desta água para consumo, o Conselheiro

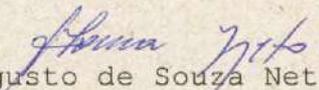


751 Beto Amaral abordou o fato de que algum proprietário de caminhão-
752 pipa estava captando águas das arrozeiras, neste caso o automóvel
753 possuía uma faixa amarela com os dizeres 'Água Potável', o
754 Conselheiro viu grande preocupação sobre como isso incide na
755 saúde pública. Segundo Adriano a eventual distribuição dessas
756 águas, sabidamente impróprias para o consumo, é de competência da
757 Vigilância Sanitária. O Conselheiro Beto requereu que algum
758 representante da Vigilância Sanitária fosse ouvido, em resposta
759 positiva o Presidente determinou que será chamado um
760 representante da Vigilância Sanitária para explorar o assunto na
761 próxima reunião. Além disso o Conselheiro Beto gostaria de saber
762 que retorno ambiental dão estes proprietários de caminhão-pipa,
763 ou se eles estão livres para coletar a quantidade desejada sem
764 qualquer taxa ou exigência. O Conselheiro José Mário Gomes
765 Ribeiro esclareceu que para que a portabilidade seja constatada
766 existe uma portaria da ANVISA que deve ser obedecida, o
767 Conselheiro faz a captação de águas seguindo as regras da
768 portaria, porém afirma nunca ter se deparado com qualquer
769 fiscalização neste sentido e que não existe controle algum. O
770 Conselheiro Beto voltou a afirmar que por mais irrisória que seja
771 a captação de águas feita por estes proprietários de caminhões-
772 pipa eles obtém lucro com isto e não recolhem nada ao fundo de
773 meio ambiente pela exploração, mas como ficou apresentado, o
774 responsável por recolher qualquer taxa neste sentido é o Governo
775 do Estado. O Conselheiro José Mário complementou que quando foi
776 elaborado o Plano de Manejo do Rio Cubatão em 2006 a única coisa
777 que não foi contemplada pelo Plano é a Agência de Bacias, por
778 conta da legislação estadual que também não contempla. Havia a
779 sugestão da cobrança pela extração de água, na ordem de um
780 centavo para cada metro cúbico, segundo José Mário a legislação
781 estadual permanece não contemplando. O Presidente do Conselho deu
782 seguimento à pauta passando ao item 7. Enquanto a apresentação do
783 Índice de Qualidade das Águas estava sendo preparado foi
784 adiantada a palavra livre. A Conselheira Romy Dunzinger se
785 apresentou e falou sobre seu imóvel no Quiriri, segundo ela um
786 cheiro de esterco insuportável avança sobre as residências
787 próximas por conta de um processo de adubagem executado pelo seu
788 vizinho, ela pede intervenção por parte da SEMA. O Presidente
789 questionou se foi denunciado e voltou a reforçar a necessidade de
790 denúncia, além disso pediu que a denúncia fosse feita já no
791 primeiro dia. O Conselheiro Paulo Roberto Schulz comentou sobre
792 os boatos da incidência de borrachudo na região, questionou que
793 providências estão sendo tomadas e teme que o processo esteja
794 parado. O Presidente afirmou que o processo para o controle de
795 simulídeos está em curso e pediu para que o Gerente Clailton
796 Breis, responsável pelo acompanhamento, esclareça sobre a
797 movimentação deste processo. Clailton explicou que todo o
798 processo já tramitou pela SEMA e agora encontra-se em edital do
799 processo de licitação acompanhado pela Secretaria de
800 Administração e Planejamento, dentro de 30 dias os serviços devem

801 ser iniciados. O Conselheiro Ademir Sgrott comentou sobre as
802 árvores exóticas que vinham avançando sobre a mata nativa, há
803 três anos alguns Conselheiros da APA Dona Francisca verificaram
804 *in loco* o problema, ele pede que alguém do corpo técnico da ACR
805 compareça na próxima reunião para informar que resultados foram
806 alcançados por meio do controle de dispersão de sementes. O
807 Presidente requereu então ao Secretário Executivo que convidasse
808 alguém do corpo técnico da ACR para a próxima reunião. O
809 Conselheiro Ingo elogiou a atenção dada ao controle do
810 borrachudo, além disso, cita o plano de manejo e gostaria que
811 fossem trazidas informações sobre o andamento da revisão deste. O
812 Presidente esclareceu que a revisão do plano de manejo está em
813 curso e com o termo de referência finalizado, decidiu que na
814 próxima reunião esse assunto será tratado com maior propriedade.
815 Após a palavra livre do último item da pauta é feita a regular
816 apresentação pela Companhia Águas de Joinville, do Índice de
817 Qualidade e Quantidade das Águas dos rios Cubatão e Pirai,
818 esclarecendo que apesar da vazão média ter se mostrado baixa, tal
819 fato é decorrente do baixo nível de águas anotado em Agosto.
820 Quanto a qualidade geral das águas o Rio Cubatão manteve a
821 qualidade de suas águas no nível 'Boa', e também o Rio Pirai
822 apresentou a qualidade 'Boa'. Encerrada a apresentação o
823 Presidente agradeceu pela presença de todos e declarou encerrada
824 a reunião ordinária às nove horas e onze minutos, sendo extraída
825 esta Ata, a qual foi lavrada e assinada por mim, José Augusto de
826 Souza Neto, Secretário Executivo do Conselho e assinada pelo
827 Presidente do Conselho, após aprovação dos demais Conselheiros.

828
829
830
831
832
833
834


Jonas de Medeiros
Presidente do Conselho


José Augusto de Souza Neto
Secretário do Conselho

**A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Área de Apoio Jurídico da SEMA.

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, realizada no dia 10 de outubro de 2017, às 19:00h no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDRural)

PARTICIPANTE	ENTIDADE	ASSINATURA
Deborah Cristina Jung	ARRIOAQUA	
FELIPE ROMER BASTIEN	SEC. HOSPIÇAS	
INGO BAUER - Romer de Olguin	VIDAVERDE - Sec. Habitação	
Mauro Augusto da Silva Ilse Palst	Polícia Ambiental APIVIL	
ADÊMIA SGOTT	ADM	
Marli Elith Sacavem	AMEM	
Romy B. Lunguini	SEPUD	
Wmilo Gusting Colas	Instituto Lumbêncio	
Paul Schiff	ASBANKILLE	
Família Ruckwid		
Jose Mario Gomes Ribeiro	CCS	
BETO AMARAL	ISARP	
Luís Lessento	SEMA/UF	
Raphael Luiz da Cunha	SEMA/UF	
Ayteny Jose Anacleto	SEMA-ADD	
CAITANO BEZIS	SEMA/UGA	
ADRIANO STIMAMIGLIO	SEMA/AAJ	
CRISTIAN RICARDO DOS SANTOS	CAS	
GERTRUDA KANZAKA	ACR	
Gabriel Klein Wolfart	Sindipedras/SC	
JOSE AUGUSTO DE SOUZA NETO	SEMA	

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, realizada no dia 12 de Dezembro de 2017, às 19:00h no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDRural)

PARTICIPANTE	ENTIDADE	ASSINATURA
ADÊMIA SGOTT	ADM	
JOSE DE MOURA ROS	SEMA	

PARTICIPANTE	ENTIDADE	ASSINATURA
Debora Cristina Jung	APROABUA	
Mrs Orice Felipe	ACP	
Mauro Augusto de Silva	Policia Ambiental	
Juliana Kamogor	ACP	
CAILTON DREIS	SEMA	
Komy B. Sunzinger	SEPUD	
MARCO OLAVO JR	JR MOS	
RODRIGO SOUZA	EXTRATUA	
Eucledes Paterno	ADAG	
Marco Trepp	AMTCSB	
Roberto do Silva	QUIRIR ASS.	
Hilton Firoku	Hulguine	
Minian C Zabel	TRAFEGO RURAL	
Domenico Benevenuto	EPAGRI-Joinville	
Reinaldo Bolchini	Centro do	
Silvio Poltronieri	VILA NOVA/Joinville	
Maiko Richter	Sepud	
INGO BAUER	VIRAVIRDE	
ORLANDO LARSEN	MOCADER	
JOAO BATISTA	ACR	
Christina de Costa	SEM	
CHRISTIAN DOS SANTOS	CAJ	
Beto Amara	ISTRP	
Marisa Koch	Sparp	
Jose Mario G. Ribeiro	CCS	
Gabriel Klein Wolfart	Sulpedras/SC	
Odin Menezes	CUJ	
Vicente Machado	Radio IBA	
Fabio Roberto Schopf	ASBAN/IL	
Lirnia da Silva	SDKual	
Manoel Luiz Licent	Sproague	
Marli Fleck Jacauer	AMBM	
JOSE AUGUSTO SOUZA NETO	SEMA	